



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023

- OBRAS -

FPE nº 2021/4023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 2021/4023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, CONFORME PROCESSO Nº 21/2600-0000224-1.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar, CEP 90.119-900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.678.022/0001-00, representada neste ato por seu titular, Sr. Carlos Rafael Mallmann, RG nº 4053530665 e CPF nº 641.199.710-15 **CONCEDENTE**; e o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 04.215.782/0001-37, com sede na Rua Mario Linck, 352, CEP 99.523-000, Almirante Tamandaré do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Adir Giacomini, RG nº 1134171816 e CPF nº 240.576.731-72, , doravante denominado **CONVENENTE**, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, AJUSTAM o presente ADITIVO AO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE nº 2021/4023, nos seguintes termos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 2021/4023 por 06 (seis) meses, a contar de 20 de abril de 2023, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº. 21/2600-0000224-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora alterado.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

CARLOS
RAFAEL
MALLMANN
CARLOS RAFAEL MALLMANN

Assinado digitalmente por CARLOS RAFAEL MALLMANN
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=1098908000170, OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=CARLOS RAFAEL MALLMANN
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.25 14:09:03-03'00"

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Adir Giacomini
Prefeito Municipal